



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

530

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2017/PMNSD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0009-21, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.343.530/0001-09, com sede e foro na Rua Carlos Pereira de Melo, nº 140, Loja B, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.030-150, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN ASSIS MENEZES**, inscrito no CPF nº 010.070.745-90, Carteira de Identidade nº 1.513.863 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua 26, nº 11, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000; **M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 14.191.479/0001-03, com sede e foro na Avenida Desembargador Maynard, nº 1082, Loja 03, Bairro Cirurgia, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.055-515, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO SERGIO DE SANTANA CLAUDIO**, inscrito no CPF nº 589.750.715-53, Carteira de Identidade nº 1.150.770 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua 06, nº 42, Residencial Costa Nova III, Bairro Aruana, Aracaju/SE, CEP 49.039-000; **SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.760.725/0001-90, com sede e foro na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 429, Bairro Centro, no município de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, CEP 49.860-000, neste ato representada pela Sra. **SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 010.956.375-17, Carteira de Identidade nº 2.154.066-7368.586 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira Sá, nº 483, Bairro Centro, Graccho Cardoso/SE, CEP 49.860-000; **PAPER & CO. DORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.381.584/0001-71, com sede e foro na Praça Joel Nascimento, nº 118, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, CEP 49.600-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FELIX DE JESUS**, inscrito no CPF nº 051.810.205-00, Carteira de Identidade nº 159.623 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Jackson Figueiredo, nº 02, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.849.617/0001-30, com sede e foro na Rua Divina Pastora, nº 607, Bairro Centro, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.010-600, neste ato representada pela Sra. **ROSALY DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 564.288.044-68, Carteira de Identidade nº 3.144.864-0 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua 215, nº 186, Conjunto Marcos Freire III, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, **FORNECEDORES REGISTRADOS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 236/2014 e nº 19/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 06/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1



533

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	500	AGUIA	1,99	995,00
03	AMACIANTE, PARA TECIDO, EM EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	300	ALPES	3,84	1.152,00
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MANUAL, DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 175MM, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA	UND	150	SAN MARCUS	9,20	1.380,00
25	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM 500 ML	UND	1.800	ORIENTAL	0,93	1.674,00
33	ESTOPA, PARA LIMPEZA, BRANCA, EMBALAGEM COM 150 G	KG	300	KESTOPA	3,35	1.005,00
50	LIMPADOR, PARA FORNO, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G	UND	200	UAU	6,50	1.300,00
67	PALHA DE AÇO, Nº 01, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 22 G	UND	800	ASSOLAN	0,99	792,00
70	PAPEL ALUMÍNIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 7,5M	UND	600	LAGROTTA	4,78	2.868,00
72	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30 METROS	UND	15.000	ANGEL SOFT	0,37	5.550,00
77	PRENDEDOR, DE MADEIRA, PARA ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	1.500	SAN MARCUS	1,39	2.085,00
102	SODA CÁUSTICA, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G	UND	150	ORIENTAL	3,98	597,00
TOTAL						19.398,00

2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53

M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
16	DESENTUPIDOR DE PIA, MANUAL, DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 100MM, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA	UND	150	SAN MARCUS	2,15	322,50
36	FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, DE PAPEL, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	UND	400	MELITTA	5,30	2.120,00
43	INSETICIDA, EM AEROSOL, EM FRASCO COM 300 ML	UND	300	DOM LINE	5,00	1.500,00
44	INSETICIDA, EM AEROSOL, EM FRASCO COM 300 ML	UND	200	DOM LINE	5,00	1.000,00
49	LIMPADOR, MULTI-USO, EM EMBALAGEM COM 500 ML	UND	300	UAU	3,80	1.140,00
60	LUVA, PARA LIMPEZA, DE BORRACHA (PAR)	UND	1000	VOLK	2,28	2.280,00
69	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM	UND	1.200	ITATEX	1,95	2.340,00
78	QUEROSENE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML	UND	150	NATRIELLI	13,22	1.983,00
82	SABÃO DE COCO, LÍQUIDO, EM EMBALAGEM COM 500ML	UND	200	URCA	6,02	1.204,00
92	SABONETE, INFANTIL, COM NO MÍNIMO 80 G	UND	160	TRA LA LA	2,04	326,40
97	SACO PARA LIXO, COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE 40 LITROS	UND	2.200	IDEAL PLUS	0,30	660,00
TOTAL						14.875,90

SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	8.000	MIALA	0,93	7.440,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTES-EMBALAGEM EM SPRAY COM 500 ML CX COM 12 UNIDADES	CX	150	BOMBRIL	68,00	10.200,00
7	BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS	UND	200	IBAP	1,98	396,00
8	BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,6 LITROS	UND	200	IBAP	2,75	550,00
15	CLORO EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	800	HIDROSAN	16,50	13.200,00
18	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE PINHO, EM FRASCO COM 500 ML	UND	2.000	ORIENTAL	0,98	1.960,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	1.200	ORIENTAL	5,80	6.960,00
20	DESINFETANTE, COM ALVEJANTE LÍQUIDO, CLORADO, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	2.000	UZE	13,36	26.720,00
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML	UND	200	ULTRA	5,09	1.018,00
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	800	UZE	8,90	7.120,00
28	ESCOVA DE AÇO, SEM CABO E SEM ALÇA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 18X6CM	UND	300	NORTON	4,05	1.215,00
29	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE	UND	400	MORAES	1,56	624,00
31	ESPANADOR DE PENA CABO MADEIRA MEDINDO 30CM	UND	200	SANTA MARIA	9,90	1.980,00
32	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA	UND	1.500	LMPABELLA	0,30	450,00
34	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 15M	UND	300	BAC	1,72	516,00
35	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 30M	UND	300	BAC	2,15	645,00
37	FLANELA GRANDE 60CM X 60CM	UND	400	MC	1,38	552,00
38	FLANELA MÉDIA 40CM X 60CM	UND	600	MC	1,30	780,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (33X33) COM FOLHA DUPLA TIPO LISO COR BRANCA	PCT	1000	EUROPEL	0,85	850,00
45	LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UND	900	SHOW BRIL	0,79	711,00
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODAS, COM TAMPA E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS	UND	150	QUICK CLEAN	180,00	27.000,00
54	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS	UND	300	ANTARES	4,50	1.350,00
55	LIXEIRA PLÁSTICA (TELADA), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS	UND	250	IBAP	1,50	375,00

533



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	LIXEIRA, DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS	UND	250	ANTARES	10,50	2.625,00
57	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO, LATA DE 300 ML	UND	50	WURTH	12,60	630,00
58	LUSTRA MÓVEIS, EM EMBALAGEM COM 200 ML	UND	200	UZE	2,30	460,00
61	LUVA, PARA LIMPEZA, DE LÁTEX, TAMANHOS: G (PAR)	UND	150	VOLK	1,65	247,50
62	LUVA, PARA LIMPEZA, DE LÁTEX, TAMANHOS: M	UND	150	SKY	1,65	247,50
64	PÁ DE LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UND	300	URANIOS	2,70	810,00
66	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM	UND	300	URANIOS	3,00	900,00
68	PANO DE CHÃO, ALVEJADO	UND	1.600	SANTOS REIAS	1,45	2.320,00
74	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 22,5 X 22,5CM, COM FARDO ENTRE 1.000 E 1.250 FOLHAS	UND	800	EUROPEL	6,60	5.280,00
75	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 23 X 27CM, COM FARDO ENTRE 1.000 E 1.250 FOLHAS	UND	600	EUROPEL	6,64	3.984,00
76	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO), COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 G	UND	1.200	SANY	0,99	1.188,00
79	RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO	UND	250	IBAP	1,20	300,00
80	RODO DE BORRACHA, COM 30 CM, COM CABO	UND	500	SM	2,85	1.425,00
81	RODO ESFREGÃO, COM CABO	UND	250	SM	4,50	1.125,00
83	SABÃO EM BARRA, DE COCO, COM 200 G	UND	800	NOBRE	0,83	664,00
84	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 200 G	UND	2.000	AVILA	0,74	1.480,00
85	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM COM 1 KG	UND	1.200	MARILUX	5,50	6.600,00
86	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM COM 1 KG	UND	1.800	MARILUX	3,90	7.020,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

53



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

335

88	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO (EMBALAGEM DE 5L)	GL	600	ZILAR	15,44	9.264,00
89	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO (EMBALAGEM DE 5L)	GL	1.400	ZILAR	15,44	21.616,00
90	SABONETE LÍQUIDO, REFIL, COM 800 ML	UND	300	PREMISSE	4,70	1.410,00
93	SABONETEIRA DE VIDRO, DE PAREDE, GIRATÓRIA, COM SUPORTE DE METAL INOXIDÁVEL	UND	50	BALIBOX	18,60	930,00
94	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 13 X 35CM, CAPACIDADE 1 LITRO	UND	2.200	RAVA	0,08	176,00
98	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.150	RAVA	14,00	30.100,00
99	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.200	RAVA	10,00	22.000,00
101	SAPONÁCEO, EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 300 G	UND	150	SAPOLIO	3,54	531,00
103	TOALHA DE TECIDO, PARA ROSTO	UND	400	SANTISTA	2,81	1.124,00
104	VASSOURA DE NYLON, COM CABO	UND	1.400	SM	3,35	4.690,00
105	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30 CM, COM CABO	UND	1.400	SM	4,43	6.202,00
107	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO	UND	1.400	SM	3,94	5.516,00
108	VASSOURA DE VASCULHAR, COM CABO LONGO OU REGULÁVEL	UND	300	AT	11,90	3.570,00
109	VASSOURINHA PARA PIA, COM CABO	UND	200	SM	1,50	300,00
110	VASSOURINHA PARA VASO, COM CABO	UND	250	SAN MARCUS	1,98	495,00
TOTAL						257.842,00

PAPER & CO. DORES EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
5	BACIA PLÁSTICA GRANDE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS	UND	200	MERCOMPL ASSA	6,00	1.200,00
10	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	400	MERCOMPL ASSA	5,00	2.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

536

11	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	150	MERCOMPL ASSA	6,50	975,00
12	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	200	MERCOMPL ASSA	7,50	1.500,00
13	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UND	150	MERCOMPL ASSA	8,00	1.200,00
14	BALDE EM PLÁSTICO, PRETO, PARA CONSTRUÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	150	MERCOMPL ASSA	7,30	1.095,00
22	DETERGENTE EM GEL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMBALAGEM DE 500ML)	UND	1.500	ORIENTAL	0,97	1.455,00
47	LIMPADOR, DE VIDROS, COM ÁLCOOL, EM EMBALAGEM COM 500 ML	UND	690	ORIENTAL	2,50	1.725,00
48	LIMPADOR, DE VIDROS, SEM ÁLCOOL, EM EMBALAGEM COM 500 ML	UND	400	ORIENTAL	3,00	1.200,00
53	LIXEIRA GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS	UND	150	MERCOMPL ASSA	25,00	3.750,00
59	LUSTRA MÓVEIS, EM EMBALAGEM COM 500 ML	UND	150	KING	4,20	630,00
87	SABONETE EM GEL, AROMA DE TALCO, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	500	PREMISSA	30,00	15.000,00
91	SABONETE, ANTIBACTERICIDA, COM 90 G	UND	1200	NIPS	0,79	948,00
95	SACO PARA LIXO, COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.800	HIPERROL L	18,90	34.020,00
TOTAL						66.698,00

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
6	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS	UND	200	MERCOM PLAST	3,95	790,00
26	DETERGENTE, PARA LIMPEZA DE PISO, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	400	ORIENTAL	10,80	4.320,00
30	ESPANADOR DE NYLON CABO MADEIRA MEDINDO 30CM	UND	150	UNIVERSA L	6,90	1.035,00

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	FÓSFORO, DE MADEIRA, EM CAIXA COM 40 UNIDADES EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	200	GUABOARD	1,55	310,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (23X20) COM FOLHA SIMPLES LISO NA COR BRANCA	PCT	600	EUROPEL	0,65	390,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (24X24) COM FOLHA SIMPLES LISO BRANCA	PCT	1200	EUROPEL	0,65	780,00
46	LIMPADOR, DE PISO, EM EMBALAGEM COM 750 ML	UND	400	POLITRIZ	3,60	1.440,00
52	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMP A E COM PEDAL, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UND	150	MERCOPLAST	51,45	7.717,50
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA LIMPEZA, SEM FILTRO	UND	200	VOLK	0,26	52,00
65	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM	UND	250	CONSTRUFACIL	4,70	1.175,00
71	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS	UND	12.000	VELUDO	0,88	10.560,00
100	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.800	RAVA	13,20	23.760,00
106	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 40 CM , COM CABO	UND	1.400	LIMPAMANIA	8,25	11.550,00
TOTAL						63.879,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais de limpeza, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão reajustados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

538

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais de limpeza deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.3. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

539

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da presente ata será fiscalizada pelo Sr MAX MYLLAN COSTA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 049.189.775-88, com autoridade para exercer, em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do objeto.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30(trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;



540

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente

11



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

341

de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de maio de 2017.


THIAGO DE SOUZA SANTOS


Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO

Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS

Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE





542

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Bezele

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Mas

ALLAN ASSIS MENEZES

MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

P.P. José Roberto de Santana

ANTONIO SERGIO DE SANTANA CLAUDIO

M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE

SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Desvalden Santos Teixeira - P.P.

ANTONIO FELIX DE JESUS

PAPER & CO. DORES EIRELI EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

ROSALY DOS SANTOS

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - Romulo Augusto de A. Santos CPF 820056505-93

II - Amanda Soares Santos CPF 036.293.945-40

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]